



Re: Pedido de Esclarecimento - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020 | TP 01/2020

1 mensagem

Licitação CISMEP <licitacao@cismep.com.br>
Para: Luciana Diniz <luciana.diniz@az3.com.br>

23 de julho de 2020 14:55

Prezada, Luciana

Considerando o pedido de esclarecimento recebido, a Assessoria de Comunicação da ICISMEP teceu as seguintes considerações:

Questionamento 1:

Quando da apresentação das peças da Ideia Criativa, no item 10.3.3.3, subitem II, diz-se que, sob pena de desclassificação, a licitante deverá limitar-se a corporificar 10 (dez) exemplos, independentemente o meio de divulgação, do tipo ou característica da peça ou material. Já no Anexo I, Briefing, diz-se que para avaliação dos trabalhos pela subcomissão técnica, a ICISMEP pede cinco peças, sendo: outdoor, anúncio de jornal, roteiro para vídeo institucional de até 5 minutos, peça para rede social e ação de comunicação interna.

Pergunta:

Qual das duas informações deve ser considerada como correta para a criação da Ideia Criativa?

Esclarecimento 1:

Esclarecemos que é necessário considerar as 5 peças que serão avaliadas pela subcomissão técnica, conforme determina o Briefing, Anexo I. Em relação ao item 10.3.3.3, subitem II, **a licitante deverá se limitar a corporificar 10 exemplos, considerando os desdobramentos que poderão ser feitos a partir das peças criadas.** Ou seja, pode haver desdobramentos, porém não é uma exigência do Edital. Caso a empresa deseje apresentá-los, o limite não pode ultrapassar 10 exemplos.

Questionamento 2:

Segundo o item 6.2., para participação no certame, os interessados deverão estar devidamente cadastrados ou deverão proceder ao cadastramento até o 3º dia anterior à data estipulada para o recebimento das Propostas Técnicas e de Preços, observada a necessária qualificação. Para o cadastramento da licitante, no item 6.3., diz-se que os interessados deverão apresentar os documentos constantes no item 9 do presente edital. Contudo, o item 9, refere-se aos documentos de Habilitação, que deverão ser apresentados apenas pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas.

Pergunta: Quais documentos deverão ser apresentados para o cadastramento?

Esclarecimento 2:

Os documentos exigidos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral são os constantes do item 09 do Edital - *Documentos de Habilitação*.

Questionamento 3:

Não conseguimos localizar o prazo de duração da campanha a ser proposta. Qual deverá ser o período considerado para o exercício de mídia simulado?

Esclarecimento 3

Esclarecemos que o período de duração da campanha a que se refere o item 10.1.2.1 é de 30 dias.

Questionamento 4:

Gostaríamos de solicitar a marca da ICISMEP em vetor, se possível acompanhada do manual de marca.

Esclarecimento 4

Esclarecemos que a logomarca e a cartela de cores, estão disponíveis no site da Instituição, no link referente ao certame, ambas em arquivos Illustrator e PDF.

Questionamento 5:

Quais as medidas do invólucro nº 1, que será disponibilizado pela ICISMEP?

Esclarecimento 5

O envelope disponibilizado pela ICISMEP será no formato Ofício. É o envelope apropriado para acondicionar documentos em papel A4, que é o caso da Ideia criativa, envelope I, cujas medidas das peças não ultrapassam o formato de papel A4. Havendo peça no formato A3, porém, deverá estar dobrada, o que equivale ao tamanho A4. As medidas do envelope são: 24 cm x 34 cm.

Informo, ainda, que todos os pedidos de esclarecimento com as respectivas respostas se encontram disponíveis no site da ICISMEP.

Atenciosamente;

Vivian Taborda

Em ter., 21 de jul. de 2020 às 10:15, Luciana Diniz <luciana.diniz@az3.com.br> escreveu:

Bom dia

Em anexo segue solicitação de esclarecimento referente à licitação PL89/2020 – TP 01/2020 - Contratação de Agência de Publicidade.

Aguardo retorno.

At.te

Luciana Diniz
Atendimento



31 3297.9595

Rua Sergipe, 779A, Savassi
30130-171 | Belo Horizonte | MG
az3.com.br